

## **Fundamentos da Ética Jornalística: O direito à informação<sup>1</sup>**

Priscila Borges <sup>2</sup>

Tales Livramento<sup>3</sup>

Amanda Noletto<sup>4</sup>

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

### **RESUMO**

Esse resumo aborda a importância do direito à comunicação como fundamento ético do jornalismo, com base na obra Fundamentos Teóricos da Comunicação Popular, Comunitária e Alternativa, de Cicilia Peruzzo (2024). A autora destaca a atuação dos movimentos sociais populares na construção de meios próprios de comunicação como forma de resistência à invisibilização promovida pela grande mídia. A comunicação popular e comunitária é apresentada como ferramenta de mobilização, inclusão social e exercício da cidadania, permitindo a democratização da informação e o fortalecimento de direitos humanos.

**PALAVRA-CHAVE:** Comunicação; Cidadania; Movimentos Sociais; Mídia Alternativa; Direito à Informação.

### **INTRODUÇÃO**

Neste resumo, abordamos o fundamento da ética no jornalismo com foco no direito à informação. Abordado no capítulo sete ‘a comunicação nos movimentos sociais e o direito à comunicação; sinais de um direito de cidadania de quinta geração’ do livro Fundamentos Teóricos da Comunicação Popular, Comunitária e Alternativa da autora Cicilia Maria Krohling Peruzzo (2024). O objetivo é entender a relevância do direito à informação e as conexões e exemplos trazidos, ao explicar que seu estudo visa ‘a interconexão da cidadania com a comunicação popular, comunitária e alternativa e sobre o direito à comunicação’.

Para isso a autora traz a perspectiva de setores subalternizados da sociedade que constrói seus próprios meios de se organizar e movimentar. Logo ela toma algumas modalidades como movimentos sociais, organizações de base e comunidades e coloca como esses setores populares invisibilizados pela máquina midiática trabalham para se comunicar e ampliar seus direitos em várias dimensões.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho - Estudos da Comunicação, evento integrante da programação do 22º Congresso de Ciências da Comunicação da Região Norte, realizado de 28 a 30 de maio de 2025.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 2º. semestre do Curso de Jornalismo da UFES, email: [priscilaborges.ps@gmail.com](mailto:priscilaborges.ps@gmail.com).

<sup>3</sup> Estudante de Graduação 2º. semestre do Curso de Jornalismo da UFES, email: [talesl.anjos@gmail.com](mailto:talesl.anjos@gmail.com).

<sup>4</sup> Professora do Curso de Jornalismo da UFES, email: [amanda.noletto@ufes.br](mailto:amanda.noletto@ufes.br).

## **1. A COMUNICAÇÃO NOS MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES**

Neste tópico a autora aborda como é realizada a comunicação dos movimentos sociais populares. Estas são formadas por segmentos da população que se organizam para reivindicar direitos negligenciados. Peruzzo (2024) as classifica como legitimadoras, introduzidas pelas instituições dominantes para reforçar seu poder de resistência, criado por agentes ameaçados pela estrutura de dominação e por fim as identidades de projetos, que visam a transformação de sua posição, bem como a estrutura social. Essa articulação entre as entidades da sociedade civil promove uma dinâmica de conscientização e mobilização por parte da população que produz mudanças e interferem em políticas públicas a favor da maioria.

A grande questão enfatizada por Peruzzo, é que os grandes meios de comunicação não divulgam tais fenômenos dos movimentos sociais populares, sejam eles nacionais ou internacionais, pois esses gigantes estão atrelados pela lógica de mercado ou por instituições políticas estatais conservadoras. Sua intenção está em formar opiniões e entreter as pessoas dos temas que são realmente importantes. Assim, as mídias alternativas cumprem o papel de expressão autônoma dos movimentos sociais.

Portanto, é óbvio a capacidade da mídia de massa para amplificar a cidadania, porém, na prática, o acesso à informação é restringido. Dessa forma, exigindo que os movimentos populares se auto-organizem e desenvolvam seus próprios meios de se comunicar e fazer valer seus interesses e necessidades. Promovendo a luta por direitos básicos pautados na ética e no respeito coletivo.

O direito à informação busca conceder a permissão de buscar, receber e divulgar informações, principalmente se está atrelado às instituições de cunho público. Em sua função mais utilitarista da norma, como afirma a doutora Sandra Bittencourt (2021), também pode ser para defesa de outros direitos e que sem ele nenhum outro direito está completo. Tomar posse desse direito enquanto dever dos movimentos sociais tem sido a alternativa para garantir outros direitos básicos do cidadão e transformar aquilo que precisa ser mudado em realidade para a população.

## **2. COMUNICAÇÃO POPULAR/COMUNITÁRIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

A autora evidencia como a comunicação faz parte dos processos de mobilização dos movimentos sociais populares, porém, seguindo sua capacidade de organização e recursos disponíveis. Utilizam-se de diversos meios, desde panfletos até canais comunitários de rádio, TV e internet. (PERUZZO, 2024, p.212) É notório que o empoderamento dos processos comunicacionais autônomos está atrelado às dinâmicas de mobilização e organização popular.

Peruzzo relembra a questão das políticas públicas de comunicação em 1970 e 1980. Aponta que os países desenvolvidos controlam os fluxos de informação para manter sua hegemonia econômica e midiática, exportando seus conteúdos e embargam as informações do terceiro mundo. A fim de contrapor a mídia hegemônica construída as práticas de comunicação popular realizadas pelo envolvimento ativos de pessoas como emissoras e receptoras. O direito de se comunicar vai além do acesso à informação e dos meios de comunicação, mas também dos processos de organização e mobilização comunitários. Esses processos fortalecem a informação local e democratizam a produção cultural.

Carvalho, (2017, p.: 37) destaca que o jornalismo é especialmente sensível aos efeitos das novas tecnologias, pois o contexto de mudanças profissionais e trabalhistas, de novas narrativas, sem barreiras temporais ou geográficas dos conteúdos ampliam as novas formas de relacionamento, potencializa a capacidade produtiva e de acesso à informação.

A prática da comunicação popular, contribui para a construção de processos e criação de meios, que possibilitam a articulação entre movimentos sociais, voltados a mobilização e a transformação social. Esta alternativa é crescente em toda América Latina.<sup>5</sup> Conforme Carvalho (2017, p.: 38) o jornalismo alternativo avança à medida que o jornalismo tradicional perde a capacidade de representar o interesse público. Uma vez que as grandes mídias tendem a diminuir custos de produção de notícias, o jornalismo testemunhal ganha espaço, pois aproxima o jornalista dos acontecimentos e do público, aumentando sua credibilidade. Essa tem sido a marca dos jornais alternativos do Brasil.

Neste tópico, é observado que, embora tenhamos o direito social formalmente garantido, ele ainda pode ser infringido. Como a busca dos movimentos sociais por recorrem à mídia alternativa diante da exclusão de temas populares pela grande mídia. Tais pautas são controladas, como afirma Karam (2024) a informação é fonte de poder e o entendimento da vida em escala social, forma e conteúdo de poder, tem a palavra e o acesso controlado em sua dimensão pública. Logo, um indivíduo bem instruído é capaz de fazer escolhas políticas reais e consequentes, e isso não é do interesse da grande mídia que precisa manter seus receptores controlados a exercício de seus próprios interesses.

Um exemplo nítido de comunicação e mobilização no Brasil, tem sido o projeto Vida Além do Trabalho (VAT), de Rick Azevedo, que visa promover melhorias nas condições de trabalho CLT brasileiro e tem ganhado alcance através de seus canais na internet. São pessoas conscientes dos seus direitos, usam o mundo digital para transformar sua realidade.

---

<sup>5</sup> Exemplos de mídia alternativa que tem crescido no Brasil é o Mídia Ninja, Sumaúma, Intercept entre outros que tem grande visibilidade no meio digital.

### 3. COMUNICAÇÃO COMO DIREITO HUMANO E DE CIDADANIA

O Direito à Comunicação está diretamente ligado à cidadania, garantindo o acesso à informação e a liberdade de expressão, essenciais para a inclusão social e a igualdade de direitos. No contexto midiático, ele também abrange temáticas como direito de imagem, privacidade, respeito às identidades e ética, destacando o acesso ao poder comunicativo e o papel das novas tecnologias nesse processo.

Com o avanço das novas tecnologias de comunicação, os movimentos sociais deixaram de depender apenas de meios tradicionais, como panfletos e cartazes, para divulgar suas mensagens. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) ampliaram o alcance dessas vozes, promovendo maior democratização do acesso à informação. Nesse cenário, o direito à comunicação se afirma como um direito fundamental, tão essencial quanto moradia, saúde ou educação, pois garante igualdade de acesso e participação na sociedade e asseguram direitos humanos.

Assim, pode-se fazer uma relação entre os critérios jornalísticos e as redes sociais, onde exemplificam como as demandas sociais podem ganhar maior relevância pública e mobilizar ações coletivas.

Segundo Manuel Chaparro, o Jornalismo é avaliado com base nos critérios que mensuram o interesse público e a sua relevância momentânea, seguindo atributos como atualidade, proximidade, notoriedade, conflito, conhecimento, curiosidade, dramaticidade e surpresa. Em sentido, surge o termo “quentura”, ou *hard news*, que podemos atribuir no conceito do autor, como o que está em destaque no momento.

Na Web, temos a potencialização do alcance dessas mensagens e discursos, como a atual proposta de reformulação da escala 6x1. Esse debate foi amplamente impulsionado a partir das redes sociais, onde de um lado tínhamos a população reivindicando a manutenção da jornada trabalhista, enquanto do outro, políticos defendiam a continuidade desse sistema exaustivo. O impacto das redes nesse processo é de grande importância para oportunizar a possibilidade de mobilização popular juntamente com a grande mídia, trazendo à tona temáticas pouco comentadas cotidianamente, dando margem para transformações sociais.

O direito à comunicação vai além do simples acesso à informação, sendo fundamental para o exercício da cidadania, ao garantir voz aos indivíduos e possibilitar sua participação nas transformações sociais. Peruzzo destaca sua importância por estar ligado a outros direitos, como a privacidade, o acesso à informação e o respeito às identidades. De modo complementar, Marco Cepik (2000) afirma que o acesso à informação é indispensável para consolidar a cidadania, defendendo a necessidade de medidas eficazes para democratizar o

conhecimento. Ambos os autores reforçam a comunicação como base para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

#### **4. O CRUZAMENTO ENTRE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**

A Comunicação Comunitária surgiu no final dos anos 1970, impulsionada por movimentos sociais populares como forma de resistência ao controle político e às difíceis condições de vida da época. Trata-se de um processo democrático de comunicação, construído por grupos em comunidades, bairros ou ambientes online, com base em suas próprias necessidades, interesses e realidades.

É uma das formas de se exercitar o direito à comunicação, através dela que se pode alcançar pessoas nos locais de moradia e outros espaços de participação popular, ela assume formas diversas: verbal e gestual, impressa, audiovisual e a digital. Essas feições se movem por interesses mobilizadores, educativos, comerciais, religiosos, personalistas ou políticos. O meio comunitário contribui para a melhoria das condições de vida ao dar espaço ao cidadão e fortalecer sua cidadania. Na comunicação comunitária/popular, o aprendizado ocorre na prática, com atuação direta dos participantes, mesmo sem formação prévia. Isso evidencia a importância da assistência comunitária e da alfabetização midiática, especialmente nas linguagens impressa, audiovisual e digital. Dessa forma, as comunidades desenvolvem competências básicas que promovem inclusão e favorecem a troca de saberes entre gerações.

Segundo Peruzzo, o processo de redemocratização da sociedade brasileira colocou a ação de sujeitos individuais e coletivos como protagonistas da construção coletiva de direitos de cidadania, abrindo espaço para o reconhecimento público das carências e necessidades produzidas pelas estruturas sociais dominantes e hegemônicas. Essa ideia reforça a necessidade e importância de projetos dentro de comunidades para a promoção da cidadania e no enfrentamento de desigualdades sociais. Nesse sentido, vemos como essa comunicação pode empoderar e promover o bem-estar e igualdade social dentro de comunidades.

O projeto “Railander Games” é uma locadora de jogos, onde crianças da comunidade têm acesso a videogames mediante a apresentação de boletins, atividades escolares e autorização dos responsáveis ou podendo ter um “padrinho virtual”. Combinando entretenimento e educação, o projeto utiliza os jogos como incentivo pedagógico, contando com apoio do comércio local para fornecimento de lanches para os usuários. A iniciativa mostra como espaços comunitários podem ser ferramentas de inclusão social, ao atender às necessidades locais, mobilizar recursos, conectar lazer à responsabilidade educacional e promover solidariedade, cidadania e comunicação comunitária.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste resumo, exploramos tópicos abordados por Peruzzo no sétimo capítulo de seu livro, destacando a importância do direito à informação e a comunicação para garantia do bem-estar social. No entanto, para sua efetivação é necessário o engajamento popular. Apesar de existirem normas institucionais, estas frequentemente reproduzem ideologias alienantes, tornando os movimentos sociais atores cruciais na luta por esses direitos.<sup>6</sup>

Assim, vemos como a comunicação está intrinsecamente ligada ao poder de cidadania e a importância ética do jornalismo, como um emissor qualificado de informações. Peruzzo nos leva a refletir sobre como há uma necessidade de ressignificar a comunicação como um direito que vai além de somente obter acesso à informação, mas também como um instrumento modificador social e cultural. Dessa forma, os movimentos sociais são agentes de transformação social que visam a garantir os direitos fundamentais, contribuindo assim para uma sociedade mais justa.

## REFERÊNCIAS:

**CARVALHO, G.; BRONOSKY, M.** Jornalismo alternativo no Brasil: do impresso ao digital. *Pauta Geral - Estudos em Jornalismo*, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 21–29, 2017. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/pauta/article/view/10007>. Acesso em: 7 mar. 2025.

**CORRÊA, E. S.** O direito à informação e o dever de informar. *Novos Olhares*, v. 8, p. 35-44, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2238-7714.no.2001.51358>. Acesso em: 25 fev. 2025.

**KARAM, Francisco José Castilhos.** *Jornalismo, ética e liberdade*. 1. ed. São Paulo: Summus, 2014. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 24 nov. 2024.

**LOPES, Rayane Aline Pereira; RIOS, Riverson.** O papel das mídias alternativas na defesa da democracia no Brasil: um estudo de caso da Mídia Ninja. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 44., 2021, Fortaleza. Anais [...]. São Paulo: Intercom, 2021. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/ij01/rayane-aline-pereira-lopes.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2024.

**PERUZZO, C. M. K.** Comunicação comunitária e educação para a cidadania. *Comunicação & Informação*, Goiânia, GO, v. 2, n. 2, p. 205–228, 2013. DOI: <10.5216/c&i.v2i2.22855>. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ci/article/view/22855>. Acesso em: 25 nov. 2024.

**PERUZZO, Cicilia Maria Krohling.** *Fundamentos Teóricos da Comunicação Popular, Comunitária e Alternativa*. Vitória, ES: Edufes, 2024.

**TVDDF.** *O direito à informação e à comunicação*. [vídeo]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=l5idY8bmZks>. Acesso em: 25 nov. 2024.

---

<sup>6</sup> Exemplo disso é a violência policial que impacta de forma física e mental moradores de periferias e pequenas comunidades, ao mesmo tempo que reforça estereótipos raciais e sociais negativos. Esse cenário contribui para a marginalização dessas comunidades, que frequentemente são retratadas como desprovidas de cultura e associadas, de forma generalizada, à criminalidade.